



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SANTA CRUZ

Direção-Geral

Rua São Braz, 304, Paraíso, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000

Fone: (84) 4005-4110

EDITAL Nº 69/2026 - DG/SC/RE/IFRN	15 de julho de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PRONATEC EMPREENDER- IFRN
2026 CAMPUS SANTA CRUZ

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS SANTA CRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.128/2026 – Reitoria/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, faz saber, por meio deste Edital, que no **período de 15 a 27 de julho de 2026**, estarão abertas as inscrições para ingresso no PRONATEC EMPREENDER – IFRN, no *Campus* Santa Cruz, com oferta para os cursos de **Negócios Inovadores Apoiados por IA, Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção e App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais**, a serem ministrados **05 (cinco) vezes por semana**, no período de 10/08/2026 a 31/11/2026, no horário noturno.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto PRONATEC EMPREENDER, inserido no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), fundamenta-se em um conjunto de ações que visam à consolidação de políticas públicas de inclusão produtiva e fomento ao empreendedorismo. O projeto tem como objetivo principal promover a qualificação profissional voltada para a criação e sustentabilidade de negócios, permitindo aos participantes o desenvolvimento de competências que potencializem a geração de renda, a autonomia econômica e o fortalecimento das comunidades locais.

1.2. A proposta pedagógica do PRONATEC EMPREENDER adota uma metodologia focada no Eixo de Gestão e Negócios, estruturada para garantir o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, integrando o aprendizado técnico a estratégias de inserção efetiva no mundo do trabalho e no mercado empreendedor.

1.3. Do total de vagas ofertadas por curso, será reservada 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, em conformidade com a legislação vigente.

2.OBJETIVO GERAL

Selecionar **75 (setenta e cinco)** alunos para participarem do Pronatec Empreender, no Campus Santa Cruz, visando fomentar competências empreendedoras, fortalecer ecossistemas locais de inovação e promover a inclusão produtiva de públicos em situação de vulnerabilidade social, capacitando estudantes para atuarem de forma inovadora, ética e sustentável diante das

transformações do mundo do trabalho e das novas oportunidades da economia digital e criativa.

3. DOS CURSOS OFERTADOS

3.1. Curso: Negócios Inovadores Apoiados por IA

O egresso deste curso será um profissional capacitado para criar e gerenciar negócios inovadores, utilizando a Inteligência Artificial (IA) como diferencial estratégico. Com conhecimentos em empreendedorismo e modelagem de negócios, terá habilidades para identificar oportunidades de mercado e desenvolver soluções inteligentes que impulsionam a eficiência operacional, personalizam a experiência do cliente e otimizam processos empresariais. Além de compreender os fundamentos da IA e utilizá-los em aplicações de diferentes setores, conhecerá as principais ferramentas e tecnologias para a implementação de soluções baseadas em IA, avaliando seu impacto nos negócios. O egresso também estará preparado para atuar com responsabilidade ética e em conformidade com as regulamentações vigentes, garantindo o uso seguro e eficaz da IA no ambiente empresarial.

Acesso ao PPC do curso: [Clique aqui](#)

3.2. Curso: Drones e Impressoras 3D: operação e manutenção

O egresso do curso "Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção" será capacitado para operar Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP) manual e automaticamente, utilizando softwares de planejamento de voo. Terá conhecimento de manutenção básica, edição de vídeo e legislação nacional, incluindo normas de acesso ao espaço aéreo, certificação de aeronaves e segurança operacional. Poderá atuar em diversas áreas, tais como: agricultura, topografia, segurança, inspeção, turismo, eventos e logística. Além disso, estará apto a operar e realizar a manutenção básica de impressoras 3D, compreendendo tecnologias como FDM, SLA e SLS. Terá conhecimentos em modelagem 3D, parametrização de arquivos e otimização de processos. O egresso do curso será um agente estratégico de atuação na indústria, na agricultura, nas engenharias e nas empresas de mídias, contribuindo para a aceleração do desenvolvimento de protótipos e soluções inovadoras, impulsionando a competitividade e a sustentabilidade em diferentes setores.

Acesso ao PPC do curso: [Clique aqui](#)

3.3. Curso: App Clicks: construção rápida de Apps para mídias digitais

O egresso do curso de qualificação, em App Clicks- Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais, será um profissional versátil, com sólidas habilidades técnicas no desenvolvimento de aplicativos para diversas plataformas digitais, além de conhecimentos básicos em empreendedorismo e design de interfaces. Dominará tecnologias específicas, como Google App Sheet e Flutter Flow, e terá experiência em projetos práticos por meio da metodologia Challenge Based Learning. Assim, estará preparado para enfrentar desafios do mundo real, contribuindo para startups, empresas estabelecidas ou iniciando seus próprios empreendimentos digitais.

Acesso ao PPC do curso: [Clique aqui](#)

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec atenderá prioritariamente os públicos previstos no art. 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, incluindo:

- I – estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- II – trabalhadores;
- III – beneficiários dos programas federais de transferência de renda;
- IV – estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em

instituições privadas na condição de bolsista integral;
V - Comunidade em geral.

§1º Entre os trabalhadores mencionados no inciso II incluem-se agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

§2º Será estimulada a participação de pessoas com deficiência nas ações de educação profissional e tecnológica desenvolvidas no âmbito do Pronatec, observadas as condições de acessibilidade necessárias à plena participação no ambiente educacional.

§3º As ações do Pronatec contemplarão a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas e adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

Caso o número de candidatos pertencentes ao público prioritário definido na Lei nº 12.513/2011 seja inferior ao número de vagas ofertadas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos da comunidade em geral que atendam aos requisitos de escolaridade e idade

Quadro 1. Cursos e pré-requisito etário.

Curso	Pré-requisito etário
Negócios Inovadores Apoiados por IA	• Idade entre 15 e 35 anos.
Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção	• Idade entre 15 e 45 anos.
App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	• Idade entre 15 e 35 anos

4.2. Os cursos serão ministrados na modalidade presencial, com aulas ocorrendo no período de 10/08/2026 a 30/11/2026 (previsão inicial de término, podendo sofrer alterações no decorrer do curso devido adequações no decorrer do calendário), no horário noturno e, de acordo com a organização de cada turma, conforme tabela abaixo:

TURMA	CURSO	INICIO	TERMINO PREVISTO
3	Negócios Inovadores Apoiados por IA	10/08/2026	30/11/2026
4	App Clicks – Construção Rápida de Apps para mídias digitais	10/08/2026	30/11/2026
5	Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção	10/08/2026	30/11/2026

4.3. Pode ocorrer das aulas práticas de drones serem em turnos diurnos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições prioritários os candidatos citados no item 4.1.

5.1.2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 5.2), idade mínima de 15 (quinze) anos.

5.1.3. Atender aos requisitos de escolaridades do curso;

5.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 2- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

DATA	LINK DA INSCRIÇÃO	CURSO	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
15 a 27 de julho de 2026	https://forms.gle/ceyURYXXb5LGaPWt7	3 – Negócios Inovadores Apoiados por IA	25	Ensino Fundamental Completo
		4 – AppClicks: Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	25	Ensino Fundamental Completo
		5 – Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção	25	Ensino Fundamental Completo

5.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 5.2 acima.

5.4. No ato da inscrição será obrigatório:

5.4.1. Apresentar, todos documentos solicitados, digitalizados no formato (.pdf), através do link de inscrição, além de preencher todas as informações requeridas.

5.5.2. Enviar, no momento da inscrição - digitalizados, completos e legíveis:

- Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou Carteira de trabalho e afins);
- Uma foto padrão 3x4, atualizada, fundo claro, boa iluminação e com o rosto de frente, arquivo pode ser em formato (.pdf ou .jpg);
- Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome do candidato;
- Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente **em seu nome e PIX com sua chave sendo o CPF na mesma conta**) ; OU print do aplicativo onde constem o nome do titular da conta, banco, números de agência e conta;
- Declaração de renda (Anexo I) e seus respectivos documentos comprobatórios;
- Histórico escolar; OU declaração escolar; OU documento oficial que comprove a declaração mínima exigida;
- ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD (não há necessidade de anexar documento, confirmar direto no formulário de inscrição);
- ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL (não há necessidade de anexar documento, confirmar direto no formulário de inscrição);
- Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, no link da inscrição, o qual servirá como instrumento de seleção.(SIMPLIFICAR)

5.5. O candidato terá direito a apenas uma ÚNICA inscrição neste Processo Seletivo.

5.6. As inscrições e todo o curso serão gratuitos, em consonância com o objetivo do Pronatec

Empreender.

5.7. O candidato com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

5.7.1. O número de vagas não preenchidas pelos candidatos referidos no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo Campus do IFRN de Santa Cruz, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, pessoas com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar per capita de até 1,5 salários-mínimos, conforme avaliação do serviço social e/ou Comissão de Seleção designada pelo(a) Diretor(a) Geral do Campus.

6.1.1. Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.

6.2. O resultado da seleção será publicado até o dia: **31 DE JULHO de 2026**, por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN/Campus Santa Cruz e nos murais internos ou redes sociais do Campus.

6.4. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, os candidatos que não estiverem classificados, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocados para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 8.

7. DAS VAGAS POR CURSO

Quadro 3. Vagas por curso.

Curso	Distribuição das vagas		
	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência	Total de vagas
Negócios Inovadores Apoiados por IA	24	1	25
Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção	24	1	25
App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	24	1	25

7.1. Os estudantes selecionados e regularmente matriculados nos cursos farão jus ao recebimento de ajuda de custo no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais), (PAGAMENTO UNICO ao término do curso com a conclusão e frequência acima de 75%)**, de natureza não remuneratória, a fim de contribuir para as despesas de participação nas atividades do curso.

7.2. A bolsa de que trata o subitem 7.1 não caracteriza contraprestação por serviços prestados, não gera vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com o IFRN ou com a Administração Pública, nem implica compromisso de futura contratação.

7.3. O pagamento da bolsa ficará condicionado:

I. à frequência mínima exigida nas atividades do curso;

II. ao cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos neste edital e no regulamento do curso.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, conforme o resultado publicado, deverão confirmar interesse na vaga no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro contato por um dos membros da comissão local do IFRN campus Santa Cruz.
- 8.2. O contato com os candidatos classificados poderá ser realizado pelo Campus ofertante por meio de telefone ou aplicativo de mensagens (WhatsApp) ou e-mail informados no ato da inscrição. O candidato dentro da lista de classificação poderá comparecer no turno noturno e confirmar sua participação no curso.
- 8.3. A não confirmação de interesse no prazo estabelecido de 3 (três) dias úteis será considerada desistência da vaga, implicando na perda automática do direito à matrícula, sendo convocado o próximo candidato da lista de cadastro de reserva.
- 8.4. Considerando que a documentação necessária foi apresentada no ato da inscrição, a confirmação de interesse implicará na efetivação da matrícula do candidato no curso.
- 8.5. Caso seja identificada inconsistência ou ausência de documentação obrigatória, o Campus poderá solicitar complementação documental no prazo estabelecido pela coordenação do curso.
- 8.6. As vagas não preenchidas em razão de desistência ou não confirmação de interesse serão destinadas aos candidatos constantes no cadastro de reserva, obedecendo à ordem de classificação.
- 8.7. Após a confirmação de interesse e efetivação da matrícula, o(a) aluno(a) receberá o comprovante de matrícula via e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 8.8. Durante o curso o aluno será informado para fazer o cadastro no sistema do arlo no site: <https://arlo.funcern.br/login>. Para início de acesso será usado o e-mail pessoal informado no ato da inscrição, a confirmação nesse site será importante para o recebimento do pagamento da bolsa formação.
- 8.9. O aluno precisa possuir cadastro ativo no gov.br (site do governo federal) para acessar o sistema de frequências, que será mensal, no site do sistec: <https://sistec.mec.gov.br/login/login>.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

- 9.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Pronatec Empreender do IFRN/Campus Santa Cruz convocará os candidatos do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do Campus e/ou Comissão designada pelo(a) Diretor(a) Geral para a seleção.
- 9.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada no **dia 05 de agosto de 2026**, por ordem de classificação no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN/Campus Santa Cruz e no murais internos ou redes sociais do Campus.
- 9.3. Os candidatos convocados do Cadastro Reserva devem comparecer até o dia: **10 de agosto de 2026**, nos locais e horários de matrícula, observando o disposto no item 5.
- 9.3.1. Caso compareçam candidatos em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todos estes candidatos ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.
- 9.3.2. O candidato que for convocado e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminado do processo.
- 9.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo.
- 9.4.1. A convocação será realizada **por contato telefônico**, competindo ao candidato manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

9.5. os candidatos em vagas de suplência num curso específico, podem ser consultados para o preenchimento de vaga em aberto em outro curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Pronatec Empreender-IFRN.

10.2. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

10.3. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

10.4. No ato da matrícula, o candidato deverá declarar sua autorização para que o IFRN - *campus* Santa Cruz possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Pronatec Empreender, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

10.5. Este processo seletivo terá **fluxo contínuo** e cada resultado com a lista dos alunos selecionados por turma será válido por 30 dias após o início das aulas da turma inscrita.

10.6. Ao término das disciplinas ministradas, os alunos avaliarão o desempenho dos(as) professores(as).

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Pronatec Empreender do IFRN/Campus Santa Cruz, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Santa Cruz/RN, *datado eletronicamente*

(assinado eletronicamente)

RODRIGO LOPES BARRETO

Diretor-Geral

(Portaria Nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROONATEC EMPREENDER – IFRN Campus SANTA CRUZ/ 2026

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, bairro _____,
município de _____, declaro:

- I. () não exercer qualquer atividade remunerada.
- II. () que trabalho como profissional autônomo(a).
- III. () que trabalho como profissional autônomo(a) sindicalizado(a).
- IV. () exercer atividade remunerada.
- V. () ser aposentado(a) e/ou pensionista e recebedor(a) de auxílios e/ou seguro do INSS.
- VI. () outros: Qual?

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

/RN, ____/____/____. (data)

Assinatura do candidato

(Idêntica à do Documento de Identificação)

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO

I. EMPREGADOS

- Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício;
- Último contracheque.

II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

- Nenhum.

III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS SINDICALIZADOS

- Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultor(a), pescador(a), bordadeira, tecelã, etc.

IV. APOSENTADO(A)S E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORES(AS) DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;

V. DESEMPREGADOS

·Cópia da Carteira de Trabalho.

ANEXO II – EDITAL Nº ____/2026 -Campus SANTA CRUZ - IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA O PRONATEC EMPREENDER – IFRN SANTA CRUZ/2 026

TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____,
portador(a) do RG nº_____, CPF _____, _____ nascido(a) na
data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFRN, em razão do processo seletivo para
seleção de candidatos ao Curso de Formação Inicial
_____, Pronatec Empreender, disponha dos meus dados
pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus
desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Pronatec Empreender, enquanto política pública, como
articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e
inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a
Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações
posteriores.

O candidato está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta
eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do
artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para
aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição,
pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação
da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Assinatura do candidato

(Idêntica à do Documento de Identidade)

ANEXO III – EDITAL Nº ____/2026 -Campus SANTA CRUZ - IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA O PRONATEC EMPREENDER – IFRN SANTA CRUZ/2026

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº_____, CPF _____nascido(a) na data,
____/____/____, autorizo expressamente que o IFRN, a utilizar imagens pessoais produzidas nas
atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do
Curso de Formação Inicial _____, Pronatec
Empreender, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência o candidato que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial _____, Pronatec Empreender, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

O candidato está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

Assinatura do candidato

(Idêntica à do Documento de Identidade)

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Rodrigo Lopes Barreto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SC**, em 15/07/2026 12:00:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1077434

Código de Autenticação: adfc59d371

